



TC 016.025/2008-6

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

Recorrente: Valdir Parente Machado (036.767.223-53)

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto na peça 30, suspendendo-se os efeitos em relação aos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão 5374/2012 – TCU – 2ª Câmara, conforme proposto pela unidade técnica, nos termos do art. 50, § 3º, da Resolução-TCU 191/2006; e restituo os autos à Serur para análise de mérito, que deverá encaminhá-lo, em seguida, para o Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator